



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 04 / 06 / 2019

PORTARIA Nº 2.153, DE 4 DE JUNHO DE 2019

**ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA
PORTARIA Nº 2.152, DE 3 DE JUNHO
DE 2019, QUE INSTAURA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
PARA APURAÇÃO DE FATO
DETERMINADO E POR PRAZO
CERTO, DESIGNA SEUS MEMBROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental, especialmente o art. 39, incisos II e X, da Resolução 264/1990 e suas alterações, e,

Considerando a atual representatividade dos partidos políticos na Câmara Municipal de Nova Venécia, e observado o princípio da proporcionalidade em face do que dispõe o art. 41 da Lei Orgânica, seguindo simetricamente o art. 58, § 1º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada da redação do *caput* do art. 2º da Portaria nº 2.152, de 3 de junho de 2019, que instaura comissão parlamentar de inquérito – CPI para apuração de fato de terminado e por prazo certo, designa seus membros e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Ficam designados os Vereadores LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB), LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV) e CLÁUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB) para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de junho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Presidente